

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Processo Administrativo nº 0607.00253/2024.56

Objeto: Contratação de diárias para hospedagem em São José do Rio Preto/SP, para os participantes do 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, de 09 de abril a dia 11 de abril de 2024.

Valor Máximo: R\$ 2.860,00

Recebimento de propostas: até 13/03/2024

Critério de Julgamento: Menor preço global

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que realizará cotação de preços para contratação de diárias para hospedagem em São José do Rio Preto/SP dos participantes do 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, de 09 a 11 de abril de 2024.

Para participação encaminhar propostas no email:
licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CE4-C16A-0533-D081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 08/03/2024 15:47:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9CE4-C16A-0533-D081>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Reserva em Hotel de forma a viabilizar a participação dos inscritos no 20º Congresso Estadual de Previdência realizado pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), nos dias **09 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024**, em São José do Rio Preto – SP.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverá estar contemplado no presente objeto as características e necessidades da Guarujá Previdência, conforme quadros abaixo:

O Hotel deverá estar a uma distância máxima de aproximadamente 10 quilômetros do local do evento.

O Hotel deverá disponibilizar café da manhã.

O serviço de hospedagem deverá ter padrão mínimo 3 estrelas

DADOS DA HOSPEDAGEM: ENTRADA DIA 09/04/2024 SAÍDA DIA 11/04/2024		
QUANTIDADE	QUARTO	DIÁRIAS
03	DUPLO	02 por quarto
01	TRIPLO	02 por quarto

HÓSPEDES:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	PRONTUÁRIO	CPF	RG
ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES	60102	28059248863	27662865-2
VALDEMIR GENUINO DA SILVA	60080	05646512816	17599608
WALTER FERNANDES SÓORIO	60105	16957442845	225492271
WILLIAM LANCELLOTTI	60.067	888348199853	8.008.747-4
CONSELHO FISCAL			
CHARLES WELLINGTON ALVES	60099	13388650802	19.901.982-2
FRANKLIN SANTANA JUNIOR	60082	13385243807	268898625
VANESSA DOS SANTOS GOMES	60092	27709501850	274216528





DIRETORIA EXECUTIVA			
EDLER ANTONIO DA SILVA	60017	24816767851	25.194.434-7
SERVIDORES EFETIVOS			
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	60108	08600055938	656048852

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente compra/contratação visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo, quanto à hospedagem dos representantes da Autarquia para participação no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM em São José do Rio Preto – SP, que será realizado nos dias 09 a 11/04/2024.

Considerando a necessidade de capacitação permanente e preparação para certificação em RPPS, obtenção ou renovação da certificação, a participação em eventos se torna oportunidade de atualização e troca de experiências através de suas palestras, nas esferas: administrativa, financeira e jurídica.

Considerando ainda as exigências de capacitação condizentes ao Nível IV do Manual do Pró-Gestão RPPS e ainda a demanda apresentada no planejamento anual da escola de previdência para a capacitação de todos os profissionais relacionados ao RPPS, inclusive no treinamento dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos dos regimes próprios e dos gestores dos recursos previdenciários, para a certificação e cumprimento da exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica dos profissionais, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar, em atendimento ao art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, alterada pela Lei nº 13.846/2019, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções.

Todo o exposto, justifica a necessidade da presente contratação; já quanto a forma de contratação e julgamento o critério adotado deverá ser global, tendo em vista que a contratação deverá acolher todos os participantes num mesmo local.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL





A solução compreende a realização de contratação por Compra Direta para serviço de hospedagem, com o critério de julgamento “menor preço global”, conforme definido no ETP em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A entrega dos serviços se conclui mediante o check-out dos hóspedes no dia 11/04/2024.

4.2. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

4.3. Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal/Fatura.

4.5. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta-corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

5 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

5.2. – OUTROS DOCUMENTOS:

- i. Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública
- ii. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas pela GuarujáPrev, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no Termo de Referência.

6.2. Enviar a confirmação de reserva, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado pelo gestor do contrato no prazo solicitado neste Termo de Referência.

6.3. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente,



por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do serviço.

6.4. Arcar com todas as despesas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

6.5. Manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas

6.6. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Ordem de Serviço, bem como, seus dados bancários a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização do depósito pertinente.

6.7. Ser idônea, comprovar através de documentação a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS.

6.8. Atentar-Se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.

7.2 Receber as reservas por meio eletrônico;

7.3 Verificar todos os dados da reserva: dados pessoais, data, horários.

7.4 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

7.5 Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.

7.6 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

8- MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

8.1 A contratada deverá obedecer ao cronograma estipulado pela contratante no item **4.1** deste T.R.



9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

9.2 A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

9.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na Proposta Comercial.

9.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

9.5 Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

9.6. A contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal que será designado pela Diretoria da Autarquia.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Caso venha a incorrer nas infrações mencionadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1 A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a licitação por Compra Direta, sendo o critério de julgamento: menor preço global.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ITEM	QTD E	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	Forma de contratação/ Critério de Julgamento
1	8	DIÁRIAS	HOSPEDAGENS (3 DUPLOS + 1 TRIPLO)	R\$ 357,50	R\$ 2.860,00	Compra Direta/Menor preço global

Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa junto a fornecedores em potencial, conforme consta do ETP.

Os valores das contratações pesquisadas foram proporcionalizados considerando a quantidade de diárias/hóspedes.

As pesquisas de preços se encontram anexadas ao processo.

Valor Estimado Global: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária- 33.90.39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C9F-7ED1-5C87-29B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JOSE LIMA RODRIGUES (CPF 075.XXX.XXX-62) em 06/03/2024 17:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5C9F-7ED1-5C87-29B2>